

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7572/92 n.º 861 de 09/03/92  
de 27 de fevereiro de 1992

Dispõe sobre aprovação de projetos para edificações no loteamento denominado URBANOVA II.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso IX, do artigo 92, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e considerando o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 004676-0/92;

D E C R E T A,

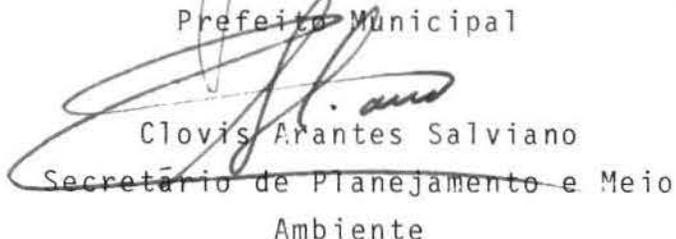
Art. 1º - De acordo com o disposto pelo parágrafo 3º, do artigo 71, da Lei nº 3721/90, de 25 de janeiro de 1990, combinado com o Decreto nº 7470/91, de 27 de novembro de 1991, que dispõe sobre o zoneamento do loteamento URBANOVA II, fica autorizada a aprovação de projetos para edificações ao citado loteamento.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
27 de fevereiro de 1992.

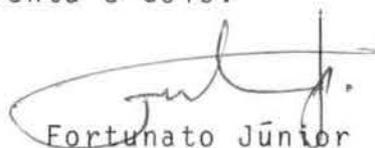


Pedro Yves  
Prefeito Municipal



Clovis Arantes Salviano  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos